



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54



JUSTIFICATIVA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

Base Legal: Inciso II do art. 75 e art. 191, da Lei n° 14.133/2021

O Agente de Contratação vem apresentar as justificativas alusivas ao processo administrativo para Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na Lei n° 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, Decreto N° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 125.451,15; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 62.725,59. Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a aquisição dos referidos materiais, uma vez que se torna indispensável para suprir as necessidades da Câmara Municipal, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos usuários dos serviços públicos desta Câmara.

-CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:

I - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador: O fornecedor identificado no preâmbulo desta justificativa foi escolhido porque: (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

II - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Praça João Gonçalves, s/n, Centro de Governador Luiz Rocha - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54



Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc. II do art. 75 da lei nº. 14.133/2021.

Governador Luiz Rocha – MA, 02 de fevereiro de 2025

Maria Jucivania Paiva dos Santos Coelho

MARIA JUCIVANIA PAIVA DOS SANTOS COELHO
Agente de Contratação